



TID 109/16886  
PR-SÉ / Protocolo

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Ofício GV 42º n.º 069/2017

São Paulo, 25 de abril de 2017.

Senhor Prefeito Regional,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito a Vossa Senhoria verificar a possibilidade de rever e anular a Multa de Fiscalização nº 116.909-4 emitido em 27/03/2017 em atenção ao Sr. Fernando Kanazawa proprietário do Kanazawa Comercial Ltda., situado na Rua Galvão Bueno, 379 – Liberdade. Esta providência já foi solicitada através de recurso protocolado em 04/04/2017, porém foi indeferido.

Atualmente, o estabelecimento comercial acima citado está enfrentando problemas com lixos jogados indevidamente na sua porta de entrada, ou seja, o estabelecimento não deveria ter sido autuado pela inconsequência de terceiros.

Desde já agradeço pela vossa atenção e ao ensejo renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
AURÉLIO NOMURA  
Vereador

Ilmo. Sr.  
**Eduardo Odloak**  
DD Prefeito Regional Sé  
Rua Álvares Penteado, 49 – 8º andar – Centro  
CEP 01012-900 – São Paulo/SP

Prefeitura  
Regional Sé  
27 ABR 2017  
PROTÓCOLO